

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3503– Ano 15 quarta-feira, 26 de junho de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	3
Editais de Débitos Fiscais.....	6
Notificação.....	13
Intimações.....	13
Aditivos.....	14
Aviso de Licitação.....	17

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1281/24, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Revoga-se o Decreto SG/nº 1947/22 e declara utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 2291-22-CRI-DSP, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **PEDRO JAIRO ALVES DA SILVA E ENAR DA ROSA ALVES DA SILVA**, medindo 55,03m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 308,00m² (trezentos e oito metros quadrados), situada no bairro Santa Bárbara, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 30.921, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Jerônimo Coelho, medindo 55,03m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	14,00 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Enar da Rosa Alves da Silva (matrícula 30.921 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
SUL	14,00 metros confrontando com a Rua Jerônimo Coelho;
LESTE	3,98 metros confrontando com o imóvel de SD Participações Eireli (matrícula 63.988 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
OESTE	3,87 metros confrontando com a Rua Jerônimo Coelho.

II- **área remanescente**, medindo 252,97m², com as seguintes confrontações:

NORTE	14,00 metros confrontando com o imóvel de Danusa Regina Jorge Dutra (matrícula 4.655 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
SUL	14,00 metros confrontando com a Rua Jerônimo Coelho;
LESTE	18,02 metros confrontando com o imóvel de SD Participações Eireli (Matrícula 63.988 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
OESTE	18,13 metros confrontando com o imóvel de Enar da Rosa Alves da Silva (matrícula 30.960 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1947/22 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1282/24, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Revoga-se o Decreto SG/nº 1946/22 e declara utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 2292-22-CRI-DSP, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **PEDRO JAIRO ALVES DA SILVA E ENAR DA ROSA ALVES DA SILVA**, medindo 53,50m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 308,00m² (trezentos e oito metros quadrados), situada no bairro Santa Bárbara, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 30.960, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Jerônimo Coelho, medindo 53,50m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	14,00 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Enar da Rosa Alves da Silva (matrícula 30.960 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
SUL	14,00 metros confrontando com a Rua Jerônimo Coelho;
LESTE	3,87 metros confrontando com a Rua Jerônimo Coelho;
OESTE	3,77 metros confrontando com o imóvel de Pedro da Silva (transcrição 34.888 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

II- **área remanescente**, medindo 254,50m², com as seguintes confrontações:

NORTE	14,00 metros confrontando com o imóvel de Danusa Regina Jorge Dutra (matrícula 4.655 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
SUL	14,00 metros confrontando com a Rua Jerônimo Coelho;
LESTE	18,13 metros confrontando com o imóvel de Enar da Rosa Alves da Silva (matrícula 30.921 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
OESTE	18,23 metros confrontando com o imóvel de Pedro da Silva (transcrição 34.888 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 1946/22 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 394/24, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 968/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **SUZANA APARECIDA DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula nº **35.289**, a partir de 2 de maio de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 304/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 426/24, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1172/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 016/2024,

Considerando o memorando nº 984/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Michele da Silva Marcos – Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **IANDRA MARCOLINO DA SILVA**, matrícula nº 35.359, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, no CEIM Mario Pizzetti, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de junho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 427/24, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, VII, a, da Lei 6.856/2017,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1172/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 016/2024,

Considerando o memorando nº 984/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Bruna Soethe Dela Vedova – Auxiliar de Direção,

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **PRISCILA POMPEU AMADIGI DE SOUZA**, matrícula nº 35.358, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Prof. Francisco Skrabiski, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de junho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 428/24, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Admite para exercer a função de Professor III.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que estabelece o art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do art. 2º, I, da Lei 8.538/2024,

Considerando as disposições do Decreto SG/nº 1005/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 10/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público e Edital de Convocação nº 016/2024,

Considerando o memorando nº 984/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

Considerando a substituição do(a) servidor(a) Luciana Donadel – Licença Saúde no período de 20/02/2024 a 17/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica admitido(a) em caráter temporário, pelo regime especial jurídico administrativo, **EBONI DE FELIPPE MARTINS**, matrícula nº 35.360, para exercer a função de Professor III – Educação Infantil ao 5º ano, na EMEB Érico Nonnenmacher, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, até o término do ano letivo de 2024, ou até o encerramento da justificativa sob a qual sua admissão foi embasada, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 12 de junho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 430/24, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 968/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **FERNANDA DA SILVA**, matrícula nº **34.704**, a partir de 23 de maio de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 154/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de junho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 431/24, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 968/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **MARIANA MROTSKOSKI NIERO**, matrícula nº **34.771**, a partir de 29 de maio de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 054/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de junho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 432/24, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 968/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **MICHELE MARTINS MEZZARI**, matrícula nº **35.210**, a partir de 22 de maio de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 167/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 18 de junho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

PORTARIA SG/Nº 433/24, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Rescinde, a pedido, o contrato temporário, das funções do cargo de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Memorando nº 968/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **BRUNA VIANA PAGANI SCOTTI**, matrícula nº **35.321**, a partir de 16 de maio de 2024, das funções do cargo de Professor III - ACT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido(a) pela Portaria nº 366/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de junho de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

CBM/jrm.

Editais de Débitos Fiscais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2672 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: EMPRETEC SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 30.709.830/0001-53

Consolidação Fiscal de ISS n.º: 547/2024

Valor do Documento: R\$ 9.691,36

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2673 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: REDE LJ UNIDADE CRICIUMA LTDA
CPF/CNPJ: 13.532.875/0001-86
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 619/2024
Valor do Documento: R\$ 5.774,59

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2674 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 00.444.086/0001-41
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 620/2024
Valor do Documento: R\$ 5.684,42

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2675 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: MOMENTO VENDAS E LOCAÇÃO LTDA ME
CPF/CNPJ: 26.743.802/0001-85
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 621/2024
Valor do Documento: R\$ 4.653,45

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2676 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: ENGESERVICE SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 43.757.486/0001-10
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 622/2024
Valor do Documento: R\$ 4.501,35

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2677 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: HELENO DA SILVEIRA
CPF/CNPJ: 10.762.944/0001-50
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 625/2024
Valor do Documento: R\$ 3.968,11

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2678 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: BR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CPF/CNPJ: 10.874.300/0001-53
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 632/2024
Valor do Documento: R\$ 2.044,26

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2679 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: MEG PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA
CPF/CNPJ: 10.783.346/0001-67
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 633/2024
Valor do Documento: R\$ 2.502,25

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2680– CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: GIZELLI GOULART ME
CPF/CNPJ: 11.952.509/0001-50
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 638/2024
Valor do Documento: R\$ 2.742,71

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2681– CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: VERC – ENGENHARIA ELETRICA LTDA
CPF/CNPJ: 16.996.249/0001-39
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 641/2024
Valor do Documento: R\$ 2.294,26

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2682 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: ELIAB SERAFIM RODRIGUES
CPF/CNPJ: 34.216.736/0001-13
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 642/2024
Valor do Documento: R\$ 749,25

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2683 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: DMK GESTÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA
CPF/CNPJ: 35.549.291/0001-56
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 646/2024
Valor do Documento: R\$ 1.186,25

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2684 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: VIEX PROJETOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 15.129.949/0001-63
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 649/2024
Valor do Documento: R\$ 1.582,93

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2685 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: JOEL MEDEIROS ME
CPF/CNPJ: 23.608.412/0001-04
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 653/2024
Valor do Documento: R\$ 648,46

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2686 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: NASDAQ TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA ME
CPF/CNPJ: 12.213.606/0001-94
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 657/2024
Valor do Documento: R\$ 1.386,30

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2687 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: RAFAEL PEREIRA FIGUEIRA
CPF/CNPJ: 33.597.812/0001-15
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 658/2024
Valor do Documento: R\$ 1.257,76

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2688 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: CARLOS ROBERTO PACHECO
CPF/CNPJ: 12.779.556/0001-07
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 660/2024
Valor do Documento: R\$ 1.333,36

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2689 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: MARIA ZANINI CORREA ME
CPF/CNPJ: 72.477.995/0001-97
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 661/2024
Valor do Documento: R\$ 875,13

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2690 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: TR CRICIUMA ESTETICA LTDA
CPF/CNPJ: 37.732.478/0001-16
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 662/2024
Valor do Documento: R\$ 867,21

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

EDITAL 2691 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS - SECRETARIA DA FAZENDA / 2024

Contribuinte: JR RAMOS RECUPERAÇÃO E CONFECÇÃO DE BIG BAG LTDA
CPF/CNPJ: 06.233.794/0001-10
Consolidação Fiscal de ISS n.º: 617/2024
Valor do Documento: R\$ 7.761,55

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 24 de junho de 2024.

Diogo Luiz Brochetto – Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário – matrícula 57.996
Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

Notificação

Governo Municipal de Criciúma

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **JAIME RODOLFO NAVARRO SOTO**
CPF: 290.595.429-91
Processo Administrativo: 694657/2024
Vimos por meio desta, **NOTIFICAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do processo administrativo.

Criciúma, 25 de junho de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão
DOUGLAS TEIXEIRA - Membro da Comissão
LETÍCIA SAVIO GIRARDI - Membro da Comissão

Intimações

Governo Municipal de Criciúma

INTIMAÇÃO Nº 053/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar a contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **ANA MARIA MIRANDA**
CPF: 363.300.000-34
Processo Administrativo: 693284/2024
Vimos por meio desta, **NOTIFICAR** o requerente, para que, em 30 dias contados do recebimento desta intimação, apresente a documentação, listadas abaixo para que o processo possa ser analisado e concluído.

- Certidão de casamento ATUALIZADA.

- Demonstrativo de Crédito do Benefício – DCB 2024.

Criciúma, 25 de junho de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão
DOUGLAS TEIXEIRA - Membro da Comissão
LETÍCIA SAVIO GIRARDI - Membro da Comissão

INTIMAÇÃO Nº 054/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar a contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **ZENON BITENCOURT**

CPF: 077.280.189-49

Processo Administrativo: 693275/2024

Vimos por meio desta, NOTIFICAR o requerente, para que, em 30 dias contados do recebimento desta intimação, apresente a documentação, listadas abaixo para que o processo possa ser analisado e concluído.

- Demonstrativo de Crédito do Benefício – DCB ou Comprovante de renda 2024 da Sra° Maristela.

Criciúma, 25 de junho de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão
DOUGLAS TEIXEIRA - Membro da Comissão
LETÍCIA SAVIO GIRARDI - Membro da Comissão

INTIMAÇÃO Nº 057/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar a contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **NILZA BRAZ DE SOUZA**

CPF: 700.742.839-87

Processo Administrativo: 693270/2024

Vimos por meio desta, NOTIFICAR o requerente, para que, em 30 dias contados do recebimento desta intimação, apresente a documentação, listadas abaixo para que o processo possa ser analisado e concluído.

- Certidão de Casamento **ATUALIZADA**.
- Demonstrativo de Crédito do Benefício – DCB 2024.
- Comprovante de Residência 2024

Criciúma, 25 de junho de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão
DOUGLAS TEIXEIRA - Membro da Comissão
LETÍCIA SAVIO GIRARDI - Membro da Comissão

Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 10.000,00

Assinatura: 05/06/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Elieser de Aguiar.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/PMC/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SORELLA MATERIAIS E CONTRUÇÃO LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93

Assinatura: 07/06/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Guilherme Silveira Manenti

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº076/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: FABRIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo de execução, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Vigência: 08/07/2024

Assinatura: 09/05/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luciane Pereira Borges Fabris.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 498.721,84

Assinatura: 29/03/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Antonio Rafael Isidoro Netto.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: MARIANI CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Prorrogação de prazo de Execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/

Prazo de execução:20/05/2024

Assinatura: 20/05/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Thiago Junior Mariani

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 14/06/2025

Assinatura: 11/06/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Daniela Friendrich da Rosa.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIUMA.

Contratada: KAMIG ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de Execução: 28/07/2024

Assinatura: 29/05/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cléber dos Santos Cardoso.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo de Execução: 30/07/2024
Assinatura: 29/05/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Tomasi

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.
Contratada: JBT TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: 30/07/2024
Assinatura: 31/05/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Ferreira Bortolon.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Objeto: Prorrogação do supressão de serviços, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93
Contratada: JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Valor: 144.165,66
Assinatura: 23/05/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jacson Koester

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor : R\$ 3.701.904,60
Assinatura: 25/03/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Antonio Rafael Isodoro Netto.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/PMC /2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.
Assinatura: 17/05/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: : Elieser de Aguiar.

Aditivos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/FMS/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: LABORATÓRIO PATOGENE MEDICINA DIAGNOSTICA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 15/07/2024
Assinatura: 27/05/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Patrick Luiz Amboni Canela

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/FMS/2023

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

Objeto: Acréscimo serviço, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Assinatura: 20/06/2024

Valor: Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Valmiro Martins Charao Junior.

Aditivo

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/FMAS/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SELBET TECNOLOGIA S.A

Objeto: Acréscimo serviço, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 3.769,68

Assinatura: 05/05/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro- Pela Contratada: Luiz Antnio Selbach

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA INTERNACIONAL Nº. 113/PMC/2024

(Processo Administrativo N.º 697008)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento e instalação de controladores semaforicos, para atualização tecnológica do sistema existente de controle viário, bem como a expansão da rede e implantação da Central Semafórica para o Município de Criciúma/SC. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: De forma remota na Plataforma **BLL COMPRAS** pelo site: **www.bll.org.br**.

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 18/07/2024 às 8h30min - horário de Brasília-DF.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 18/07/2024 - horário de Brasília-DF.

EDITAL: Interessadas poderão obter cópia do edital em inteiro teor através de download gratuito na Plataforma **BLL COMPRAS** pelo site: **www.bll.org.br** ou na página eletrônica do município no sitio: **www.criciuma.sc.gov.br**.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico (e-mail) **editais@criciuma.sc.gov.br**.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS/CRICIÚMA-SC, 21 de junho de 2024.

JÓRI RAMOS PEREIRA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)